



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE E DE OUTRO,
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, CEP: 59.375-000, Cruzeta/RN, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor(a) Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, portadora do CPF/ME nº. 012.***.***-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0012-08, neste ato representada pela Sra. Andrea Cruz Fonseca Carreira, brasileira, divorciada, exercendo a função de gerente regional do CIEE, portador da cédula de identidade RG nº 21***52 SSP PB e do CPF/MF sob o nº 023.***.***-64, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 010/2023, Dispensa nº 007/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CONSIDERANDO QUE:

A) O TERMO ADITIVO firmado pelas partes em 02/02/2024, consta com a nomenclatura equivocada, devemos considerá-lo como 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Quarta: DOS VALORES”; na “Cláusula sexta: DO VALOR TOTAL ESTIMADO”, “Cláusula Sétima: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL” que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – A CONTRATANTE pagará,
mensalmente, à **CONTRATADA**, com vencimento no último





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

dia do mês, uma contribuição de R\$ 47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal e boleto bancário a ser enviado pela CONTRATADA à CONTRATANTE com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento.

CLÁUSULA 6ª – O valor anual passará a ser **R\$ 1.138,08** (um mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), para um quantitativo de dois (02) estagiários mediante reajuste permitido pela cláusula quarta, subitem 4.3.

CLÁUSULA 7ª – O prazo de vigência do presente termo aditivo será de doze (12) meses a partir de 03 de fevereiro de 2026, passando seu termo final para o dia 02 de fevereiro de 2027 podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de sessenta (60) meses, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal é de **R\$ 94,84** (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo a importância global do Contrato de **R\$ 1.138,08** (um mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO / MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/ANO
01	Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados no ensino médio,	VAGA	02	R\$ 47,42	R\$ 94,84	R\$ 1.138,08





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

técnico e superior, conforme a lei 11.788/2008						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por 12 (doze) meses, contados de 03 de fevereiro de 2026, ante a previsão específica, na sua cláusula sétima, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até 02 de fevereiro de 2027, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2026, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A partir de seu primeiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2025: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte – 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cruzeta/RN, 02 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:

A480C66E6B974B4

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
P/CONTRATANTE

DocuSigned by:

D963226A659E482...

Andrea Cruz Fonseca Carreira
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Assinado por:

A0D6CE64A4F342A...

Dalila Rochelly Almeida Dantas
RG nº 002.650.127 (SSP/RN)
CPF nº 073.011.454.-62

2. Assinado por:

7185DDC65257443...

Francisca de Paula de Brito
RG nº 002.832.628 (SSP/RN)
CPF nº 087.655.344-76

